



## *Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 528, DE 4 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as vantagens advindas da padronização e da uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e implementação de tabelas de assuntos e movimentação processual no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que as classes dos procedimentos administrativos do Conselho Nacional de Justiça estão previstas no Regimento Interno do CNJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir grupo de trabalho com o objetivo de criar, implementar e manter as tabelas de assuntos e de movimentação processual no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único.** Para a implementação das tabelas o grupo pode propor as alterações necessárias nos sistemas informatizados do CNJ.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.

**Art. 2º.** O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sem prejuízo das suas atribuições:

- I – Adriene Domingues Costa;
- II – Ionice de Paula Ribeiro;
- III – Giscard Stephanou
- IV – Janaína Lima Penalva da Silva;
- V – Neide Alves Dias de Sordi;
- VI – Paula Ferro Costa de Sousa;

**Art. 3º.** A coordenação dos trabalhos do grupo fica a cargo do Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça e, na sua ausência, de um Juiz Auxiliar por ele indicado

**Art. 4º.** O grupo deverá concluir o trabalho de criação das tabelas no prazo de 60 dias, oportunidade em que apresentará cronograma de implementação, sem prejuízo do seu contínuo aperfeiçoamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Gilmar Mendes  
Presidente

